

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1020/77
 INTERESSADO : Secretaria da Educação
 ASSUNTO : Plano Complementar Nº 2- Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-quota estadual-Contribuição das empresas- Exercício de 1977.
 RELATOR : Conselheiro José Conceição Paixão
 PARECER CEE Nº 930/77 - CPG - Aprov. em 03/11/77

I - RELATÓRIOI - HISTÓRICO

1- O Exmo.Sr.Secretário da Educação encaminha para apreciação e aprovação deste Conselho Estadual de Educação,o Plano Complementar nº 2 de Aplicação dos recursos do Salário-Educação-quota Estadual- Contribuição das Empresas -Exercício de 1977.

2- O referido Plano nº 2 é constituído pelos seguintes projetos:

- a) Operação Escola :Aquisição de equipamento didático
- b) Operação Escola: Aquisição de Material Permanente
- c) Operação Escola:Aquisição de Material Escolar
- d) Operação Escola: Programa do livro escolar- (Banco do livro)
- e) Capacitação de Recursos Humanos (Vale do Ribeira)

3- Examinaremos cada um desses projetos que constituem o Plano Complementar nº 2.

A) - Projeto Operação-Escola : Aquisição de Equipamento Didático

1) Este projeto prevê equipamento de duas unidades escolares para o ensino do primeiro grau: E.E.P.S.G."Caetano de Campos", no prédio novo da Rua Pires da Mota o E.E.P.S.G. "Maria José, no prédio novo da Rua Manoel Dutra.

2) O exame feito nas duas escolas mostrou que a "Caetano de Campos" dispõe de equipamento antigo, de boa qualidade, susceptível do aproveitamento, após revisão geral. Quanto à E.E.P.S.G. "Maria José", pouca coisa pode ser aproveitada, quer em relação à quantidade, quer em relação ao material.

3) Para esse projeto foi destinada a quantia de Cr\$ 873.394,00, que será aplicada de acordo com a seguinte especificação:

Despesas correntes :
 - Imaterial de consumo : Cr\$ 59.185,00
Despesas de capital
 - Equipamentos e instalações Cr\$ 239.260,00
 -Material permanente Cr\$574.949,00

TOTAL Cr\$ 873.394,00

4) Consta do processo minuciosa relação de tudo o que será adquirido, seja no que diz respeito ao material de consumo (fls.20-24) seja no que se refere a equipamentos, instalações e material permanente (fls.25-34).

B)-Projeto Operação-Escola: Aquisição de Material Permanente

1) Com base em diagnóstico realizado em 1976 sobre as condições de funcionamento das escolas estaduais de 1º grau, a Secretaria da Educação iniciou um Programa de Melhoria do Ensino, procurando eliminar as deficiências existentes e possibilitar um funcionamento satisfatório das unidades escolares.

2) Dentro desse programa vários projetos já foram executados.

3) O presente projeto tem por finalidade equipar 700 escolas carentes com 855 máquinas.

4) O preço unitário de cada máquina é de Cr\$7.000,00 e, assim, foi reservada para este projeto a verba total do Cr\$5.985.000,00

C)Projeto Operação-Escola:Aquisição de Material Escolar

1) De acordo com este projeto e com o objetivo do concorrer para a expansão da assistência ao escolar e conseqüente melhoria do ensino de 1º grau, o DAE distribuirá cadernos, lápis e borrachas a alunos carentes da 1ª a 4ª série da rede esta-

fls.3
dual de ensino.

2) A programação que consta do processo prevê a compra de :

- a) 1.522.100 cadernos no valor de Cr\$3.044.200,00
 - b) 445.400 borrachas no valor de Cr\$ 890.800,00
 - c) 1.420.000 lápis no valor de Cr\$1.065.000,00
- 3) Serão beneficiadas 3.779 unidades escolares

num total de 445.000 alunos.

4) Para esse projeto foi reservada a quantia de Cr\$5.000.000,00.

D) - Operação Escola: Programa do Livro Escolar
(Banco do Livro)

1) Este projeto já vem sendo executado através de dois Planos aprovados por este Conselho Estadual de Educação (Deliberações 8 e 18/77).

2) Agora, a Fundação para o Livro Escolar, atendendo solicitação que lhe fez a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas da Secretaria da Educação, acrescenta em sua programação de distribuição de livros didáticos ao alunado de 5ª a 8ª séries (Português e Matemática) material de apoio na área de Estudos Sociais.

3) O Atlas Histórico Escolar, editado pelo MEC, foi apontado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas como sendo um material de apoio que possibilita maior eficiência dos estudos na área.

4) Com o acréscimo de que trata o presente projeto serão beneficiados os 270.420 alunos de 570 Unidades Escolares estaduais carentes, relacionadas para acendimento prioritário.

5) Para este projeto foi reservada a quantia de Cr\$9.000.000,00.

E) Capacitação de Recursos Humanos (Vale do Ribeira
ra

1) Com base no artigo 7º do Decreto nº52.944/72 que prevê a necessidade de capacitar professores para atuarem na região do Vale do Ribeira, a Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira propõe a realização de 3 (três) treinamentos para professores.

2) O programa de ensino do Vale do Ribeira, criado pelo Decreto nº52.944/72, modificado pelo Decreto nº5.770/75, se desenvolve em escolas localizadas em zona rural, ministrando:

fls.4

- a) - ensino regular de 1ª a 4ª série (5.015 alunos)
- b) - ensino supletivo: nível I e nível II (1.078 alunos) e Projeto Minerva (75 alunos)
- c) - pré-escola para crianças de 4 a 6 anos (389 alunos)

3) O mesmo programa desenvolve, ainda, na escola e na comunidade, projetos nas áreas de :

- a) saúde
- b) associativismo
- c) melhoria de condições materiais da escola
- d) documentação de elementos da comunidade (fls.72).

4) O 1º treinamento proposto tem por objetivo capacitar 90 professores I para atuarem no ensino de 1º grau em unidades escolares de Ação Comunitária específicos na área rural da Divisão Especial do Ensino do Vale do Ribeira.

5) O 2º treinamento tem por objetivo o desenvolvimento de recursos humanos que participam da Supervisão das Unidades Escolares da Divisão. A clientela será constituída de Supervisores Pedagógicos, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores de Unidades Escolares de Ação Comunitária, totalizando 87 elementos.

6) O 3º treinamento tem por objetivo concorrer para o desenvolvimento dos recursos humanos que atuam no ensino de 1º grau em Unidades Escolares da Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira. A clientela será constituída de Professores de 1ª a 8ª série, orientadores de Unidades de Ação Comunitária e Coordenadores Pedagógicos, totalizando 168 elementos. (fls. 72-74)

7) O 1º treinamento terá a duração de 90 horas e é formado pelas seguintes disciplinas :

- ação comunitária
- saúde
- práticas agrícolas
- educação de adultos
- pré-escola
- associativismo
- planejamento (fls. 78)

8) O 2º treinamento terá a duração de 30 horas compreende o estudo das seguintes disciplinas:

- supervisão pedagógica
- projeto de supervisão
- plano escolar (fls.79)

Processo CEE nº 1020/77

Parecer CEE nº 930/77

9) O 3º treinamento tem a duração de 240 horas e compreende as seguintes disciplinas:

- Matemática
- Língua Portuguesa
- Ciências
- Estudos Sociais (fls. 80)

10) Para este projeto foi reservada a quantia de Cr\$. 600.000,00.

APRECIÇÃO

1) O Plano Complementar nº 2 foi elaborado de acordo com as normas da sistemática operacional do MEC.

2) Todos os projetos apresentados estão dentro da linha louvável do Sr. Secretário da Educação de aplicar os recursos do Salário-Educação - quota estadual - sobretudo no aprimoramento dos aspectos qualitativos do ensino do Primeiro Grau.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o que foi exposto votamos favoravelmente no sentido da aprovação do Plano Complementar nº 2 de aplicação dos recursos do Salário - Educação - Quota Estadual - Contribuição das Empresas - Exercício de 1.977.

Submetemos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 29 de outubro de 1.977

a) Cons. José Conceição Paixão
Relator

Decisão da Câmara

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 03 de novembro de 1977.

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de novembro de 1977.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

Aprova Plano Complementar nº 2 de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual - Contribuição das Empresas - Exercício de 1977.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº 10.403, de 6 de junho de 1971 e considerando os termos do Parecer CEE nº /77, oriundo da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, aprovado na sessão plenária realizada no dia 03 do novembro de 1977,

D E L I B E R A

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação, pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes, da verba de Cr\$ 21.435.391,00 proveniente dos recursos do Salário-Educação - Quota Estadual - Contribuição das Empresas - exercício de 1977, de acordo com o seguinte Plano Complementar nº 2:

A/ Projeto Operação Escola: aquisição de equipamento didático -	Cr \$ 873.394,00
D/ Projeto Operação Escola: aquisição de material permanente	Cr\$ 5.985.000,00
C/ Projeto Operação Escola: aquisição de material escolar	Cr\$5.000.000,00
D/ Projeto Operação Escola: programa de livro escolar	Cr\$9.000.000,00
E/ Projeto Capacitação de Recursos Humanos (Vale do Ribeira)	Cr \$ 600.000,00
Total	Cr\$21.458.394,00

Artigo 2º - O Parecer CEE nº /77 e os documentos contidos no Processo CEE nº 1020/77 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.